

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – (UCI)

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – PAACI

**Exercício
2024**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO:	3
2. COMPETÊNCIA LEGAL:	4
3. OBJETIVOS:	4
4. DA ABRANGÊNCIA:	5
5. DA EQUIPE TÉCNICA:	6
6. DA METODOLOGIA DE TRABALHO:	6
6.1. FASES:	6
7. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO:	7
8. DO ASSESSORAMENTO:	8
9. DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO:	8
10. DAS LIMITAÇÕES:	9
11. CRONOGRAMA:	9
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:	9
13. ENCAMINHAMENTO:	10
14. ANEXO I - CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.	11

1. INTRODUÇÃO:

A Unidade de Controle Interno –(UCI) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI**, que estabelece o planejamento das ações de fiscalização, auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2024, no âmbito das unidades administrativas do CISMEPAR.

O PAACI, exercício de 2024 tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais. Procurando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas priorizadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento as Leis, normas e regulamentos aplicáveis (compliance).

Pretende-se com a execução das ações do PAACI - 2024, identificar se os controles são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas unidades administrativas, além de verificar o cumprimento das obrigações de accountability (responsabilidade), permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando o recurso para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio, rumo ao aumento da governança do consórcio.

No apoio ao Controle Externo, exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, a Unidade de Controle Interno do CISMEPAR – UCI, desempenha suas atividades precípua em conformidade com os postulados legais vigentes, mormente o Capítulo III – Do Controle Interno, da Lei Complementar 113/2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com fundamento nas finalidades, objetos de controle específico e atividades do Controle Interno, de acordo com a Resolução n ° 095 de 29 de setembro de 2011.

Diante disso, a Unidade de Controle Interno (UCI), elaborou o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI), para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Utilizando as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do

Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, conforme o detalhamento constante deste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Controle Interno é exercido em observância ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, artigos 76 a 80, Decreto Lei 200/67, artigos 13 e 14, Constituição Federal do Brasil, artigos 31, 70 e 74, Constituição do Estado do Paraná, artigos 18 e 78, Lei Federal 8.666/93, artigos 102 e 113, Lei Complementar 101/00, artigos 54 e 59, Lei Complementar 113/05 – LO – TCE/PR, Resolução nº 01/2006 – RI - TCE/PR, NBCASP – NBC T 16.8, Diretrizes para Controle Interno – CONACI, Resolução nº 05/2014 – ATRICON, Contrato de Consórcio (Resolução nº 313 de 12 de novembro de 2021), Cláusula 87.

A elaboração do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o exercício de 2024 está fundamentada na Lei Complementar nº 113/2005, artigo 5º, do TCE/PR.

3. OBJETIVOS:

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, tem como objetivo as ações preventivas e de orientações às unidades administrativas, através de atividades de auditoria e acompanhamento, cujo objetivo é auxiliar os gestores do CISMENPAR no cumprimento dos objetivos e metas institucionais, por meio de análise criteriosa dos atos e processos executados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional, verificando, sobretudo a aderência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que regem administração pública e as boas práticas de gestão.

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) elaborado por esta Unidade de Controle Interno (UCI), visa apresentar as atividades de controle concomitante, as atividades gerenciais e as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados nas auditorias preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas do Cismepar para o exercício de 2024, com foco prioritário nas áreas financeira, contábil, patrimonial, recursos humanos, compras, licitações em especial em:

- Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- Analisar processos de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades;
- Aumentar a transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;

- Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes;
- Auxiliar na elaboração de controles internos, visando sua aprimoração;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- Emitir pareceres e recomendações, quando constatada falha, para aprimoramento das rotinas de trabalho dos departamentos;
- Fiscalizar o cumprimento das Instruções Normativas editadas e implementadas para cada unidade administrativa, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação;
- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos departamentos.
- Responder consultas das diretorias quanto a legalidade, legitimidade, e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas.
- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/PR e Ministério Público.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados podem ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para a análise das informações e para a formulação e a fundamentação dos posicionamentos desta UCI, e que, depois de processadas, serão levadas ao conhecimento da Direção Executiva e Presidente do consórcio.

Por fim, os resultados gerados na execução dos trabalhos e as ações de correção tomadas pela gestão do Cismepar, auxiliará a UCI na avaliação da gestão referente ao exercício de 2024 e integrarão o Relatório do Controle Interno enviado na prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

4. DA ABRANGÊNCIA:

O Plano Anual de Trabalho da Unidade de Controle Interno-UCI para o exercício financeiro de 2024, contempla as ações atinentes ao Controle Interno definidas na Resolução nº 95/2011 de 29 de setembro de 2011, abrangendo todas as unidades administrativas do Cismepar.

Vale salientar, que eventuais alterações no plano poderão ser realizadas no transcorrer do ano, em virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

5. DA EQUIPE TÉCNICA:

A estrutura da Unidade de Controle Interno - UCI do Cismepar, atualmente conta com 01 (um) empregado público do quadro efetivo, conforme demonstrado no Quadro Abaixo:

Quadro 1- Estrutura do Sistema de Controle Interno

Empregado Público	Natureza do Cargo	Função	Formação Acadêmica
Dennis Willians S. Nunes CPF: XXX.XXX.XXX-65	Técnico Administrativo Data de Contratação: 20/01/2000	Controlador Interno Portaria: 155/2022 Data de Lotação: 01/08/2022	Bacharel em Direito Pós- Graduado em Direito Civil Pós-Graduado em Direito Processual Civil

Com relação aos meios materiais a UCI dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

A realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros empregados públicos que possuam formação e perfil indicado, mediante solicitação da Controladoria Interna, de forma justificada e com autorização da Direção Executiva do Consórcio.

6. DA METODOLOGIA DE TRABALHO:

As ações de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental e, ainda a normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR e legislação aplicável, bem como, será considerada a capacidade instalada da Unidade de Controle interno – UCI do CISMENPAR para a realização dos trabalhos.

6.1. FASES:

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

I. Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua

complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

II. Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

III. Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

7. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO:

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

Considerando que o consórcio não dispõe um sistema institucionalizado de gerenciamento de riscos que identifique de forma sistemática e criteriosa os eventos de risco, a probabilidade e o impacto que à efetivação dos eventos podem causar no alcance dos objetivos da entidade e assim nortear de forma mais eficiente a ações de auditoria a serem executadas pela UCI.

As atividades planejadas para o ano de 2024 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução da equipe de controle interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional, o que levará, a princípio, a aplicação pelo método de amostragem.

A seleção das amostras a serem utilizadas pela Unidade de Controle Interno – UCI, no planejamento dos trabalhos de processos administrativos, empenhos, prestações de contas, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e

processos em desenvolvimento no âmbito do CISMENPAR o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Unidade de Controle de Interno a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

a) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).

b) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.

c) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

d) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

8. DO ASSESSORAMENTO:

Uma das atribuições da Unidade de Controle Interno - UCI é o assessoramento técnico ao Presidente e a Direção Executiva do CISMENPAR, visando a manutenção e o aperfeiçoamento do sistema de controle interno. Também assessora as demais unidades administrativas, assessorando nos vários aspectos técnicos, evitando impropriedades durante a execução dos processos administrativos do poder executivo. Também realizar outras atividades, inclusive quando da edição de resoluções, contratos, convênios, regulamentos e orientações normativas.

Durante o exercício financeiro de 2024, além dos acompanhamentos, monitoramento e auditorias, buscar-se-á em parceria com a Procuradoria Jurídica do CISMENPAR, implantar normativas, nas áreas mais relevantes e críticas da administração pública.

9. DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO:

O aperfeiçoamento técnico para o desenvolvimento das atividades de Controladoria para 2024 será por meio de participações em cursos presenciais e EAD ministrados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras instituições, com temas relevantes ao Controle Interno.

Entendemos que a participação em cursos de capacitação é de suma importância para o aperfeiçoamento das atividades correlatas, não só do Controlador Interno, mas de todos os servidores Públicos, cujos investimentos (não despesas) se refletiram nas corretas tomadas de decisões e na qualidade e eficiência dos serviços oferecidos ao público em geral.

10. DAS LIMITAÇÕES:

Este PAACI, não objetiva esgotar o rol das ações a serem executadas pelo Controle Interno, mas sim, estabelecer prioridades, considerando a necessidade de otimização do tempo, ante a reduzida equipe disponível, bem como aos limitados recursos empregados no setor. Neste contexto, insere-se a possibilidade de atualização do Plano no decorrer do exercício, para atender as novas legislações e demandas que surgirem.

11. CRONOGRAMA:

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido **Item 14 - ANEXO I** deste documento.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As atividades de Controle Interno no exercício de 2024 poderão ser alteradas de acordo com as demandas do Presidente e da Direção Executiva do CISMEPAR, bem como, pelo Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE (Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e Canal de Comunicação (CACO) - Orientações Gerais - TCE-PR).

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da UCI do CISMEPAR.

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Por fim, ressalta-se que a execução do presente plano possui apoio da alta administração no que diz respeito à implementação dos controles, implementação de ações voltadas para o aprimoramento da operacionalização dos trabalhos, bem como da participação colaborativa dos gestores e servidores em seus respectivos âmbitos de atuação.

13. ENCAMINHAMENTO:

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento do Presidente e Direção Executiva do Cismepar, bem como a divulgação no âmbito administrativo do consórcio por meio do site oficial do consórcio.

Londrina, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2024.

Dennis Willians da S. Nunes
Controlador Interno
Portaria nº 155/2022

14. ANEXO I - CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

QUADRO I – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO – CRONOGRAMA ANUAL - 2024																
Nº	ONDE	DESCRIÇÃO	ESCOPO DOS TRABALHOS	BASE LEGAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	DA/DCF/DE/DRH	Monitorar as Informações no Portal da Transparência do consórcio.	Conferir no portal de transparência, no Diário Oficial e no site do CISMEDPAR, a publicação e disponibilização do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio, Orçamento, Contratos de Rateio, Relatórios de prestação de contas aos municípios consorciados entre outros necessários ao cumprimento da lei de transparência.	Atividade faz parte do escopo mínimo de avaliação especificado no relatório de prestação de contas anual do TCE-PR e apresentou ressalvas sobre disponibilização dos contratos de rateio na última análise.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	DA/DCF/DE/DRH	Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCE-PR (Remessa de Informações SIM/AM, SIAP, SIT, Mural de Licitações).	Acompanhar o cumprimento da agenda de obrigações do TCE-PR, verificar de forma amostral a fidedignidade dos dados enviados nos sistemas e emitir alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas	Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	DCF	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.	Avaliar a conformidade e integridade das informações dos Relatórios LRF, do layout com o MDF e procedimentos de conferência da integridade dos registros.	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF e Art. 13 da Resolução nº 95/2011; IN nº 003/2019.	X				X				X			
4	DCF	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.	Avaliar a conformidade e integridade das informações dos Relatórios LRF, do layout com o MDF e procedimentos de conferência da integridade dos registros.	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF e Art. 13 da Resolução nº 95/2011; IN nº 003/2019	X		X		X		X		X		X	

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

5	DCF	Abertura de Créditos Adicionais (Alterações Orçamentárias).	Verificar o índice para autorização de cancelamentos; verificar as fontes de recursos (excesso, superávit, outros) que efetivamente existiam; emitir parecer sobre a regularidade dos créditos adicionais abertos durante o exercício.	Obrigatoriedade estabelecida no art. 5º, Inc. VIII, da Resolução nº 95/2011 e Lei Federal nº 4.320/64.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	DCF	Controle de Diárias	Analisar os processos de concessão de diárias e sua respectiva prestação de contas, no que diz respeito à documentação apresentada e aplicação dos recursos, emitindo parecer quanto à sua regularidade.	Obrigatoriedade estabelecida na Resolução nº 125, de 25 de agosto de 2013.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	DCF	Suprimento de Fundos (Adiantamento de Valor - Cartão corporativo).	Analisar os processos de concessão de adiantamentos e sua respectiva prestação de contas, no que diz respeito à documentação apresentada e aplicação dos recursos, emitindo parecer quanto à sua regularidade.	Obrigatoriedade estabelecida na Resolução nº 165/2015, Art.17 § 4º.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	DCF	Contratos de Rateio	Verificar o cumprimento das obrigações dos municípios com o consórcio fixadas no contrato de rateio, a cobrança de multa e correção monetária por atraso de pagamento e os registros nas contas de controle e patrimonial.	Atividade faz parte do escopo mínimo de avaliação especificado no relatório de prestação de contas anual do TCE-PR. Também diz respeito a uma das principais receitas correntes do consórcio, relevância e criticidade pelo fato de histórico de inadimplência identificado em auditorias anteriores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	DCF	Contratos de Programa	Fiscalizar e acompanhar a execução financeira dos contratos de programa.	Atividade faz parte do escopo mínimo de avaliação especificado no relatório de prestação de contas anual do TCE-PR. Também diz	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

				respeito a uma das principais receitas correntes do consórcio, relevância e criticidade pelo fato de histórico de inadimplência identificado em auditorias anteriores.															
10	DCF	Acompanhamento do processo de elaboração do Plano PLACIC e Orçamento do CISMEPAR	Avaliar o cumprimento do prazo para entrega das informações do orçamento do contrato de rateio para consignação na LOA dos municípios consorciados, avaliar o cumprimento dos critérios estabelecidos na portaria 274/2016 da STN, Lei 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.	Atividade faz parte do escopo mínimo de avaliação especificado no relatório de prestação de contas anual do TCE-PR. Demonstra Materialidade por se tratar do registro de todos os créditos orçamentários do exercício posterior, relevância por ser a base de avaliação de outros pontos de controle e criticidade pela grande quantidade de informações procedimentos para sua efetivação.						X	X								
11	DCF	Execução Orçamentária do Contrato de Rateio (Avaliar o equilíbrio entre receitas e despesas e as ações tomadas pela gestão para redução de despesas quando ente consorciado estiver impossibilitado de cumprir as obrigações firmadas).	Comparação das receitas arrecadadas com as despesas empenhadas e cronograma de desembolso e avaliar o equilíbrio na execução.	Atividade faz parte do escopo mínimo de avaliação especificado no relatório de prestação de contas anual do TCE-PR. Também diz respeito a uma das principais receitas correntes do consórcio, relevância e criticidade pelo fato de histórico de inadimplência identificado em auditorias anteriores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

12	DCF	Fiscalização de empenhos e da movimentação financeira.	Fiscalização e acompanhamento da limitação de empenhos e da movimentação financeira, nas situações condicionadas pelas limitações impostas pela LRF.	LRF	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
13	DRH	Processamento de Folha de Pagamento (Vencimentos, Controles de jornada, pagamento de horas extras, auxílio alimentação, férias, pensão alimentícia, cálculo de impostos, retenções em folha, vale transporte e envio de informações ao TCE-PR.	Acompanhamento e controle das admissões e demissões; Acompanhamento e controle dos cargos existentes e sua respectiva ocupação; Acompanhamento e controle das gratificações concedidas; Acompanhamento e controle das contratações comissionadas; Controle de frequência dos servidores; Análise do plano de cargos e salários; Cadastro de servidores; Controle sobre convocação de concursados; Controle e acompanhamento da apropriação e recolhimento de encargos; Controle e acompanhamento dos valores pagos aos servidores; Controle e acompanhamento de horas extras; Possibilidade de ocorrência de erro, falha ou fraude	Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado e Resolução nº 95/2011.												X		
14	DCF	Disponibilidades Financeiras	Verificar a integridade dos saldos bancários e contábeis apresentados no fechamento anual. Através de conferência dos extratos, conciliação bancária e balancetes de fonte de recursos	Garantir a integridade das informações referentes as disponibilidades financeiras do consorcio														X



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

15	DCF	Demonstrações contábeis	Verificar a integridade das demonstrações contábeis com os dados informados no sistema sim/am.	Garantir a integridade das informações enviadas na prestação de contas anual através dos sistemas do TCE-PR	X	X												
16	DCF	Inscrição de restos a pagar	Verificar a legitimidade dos empenhos pendentes de liquidações e/ou pagamento para inscrição nos restos a pagar do exercício subsequente, bem como e a disponibilidade financeira.	Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado	X	X												
17	DCF	Avaliação de resultados financeiros, orçamentários e patrimoniais.	Verificar a existência de superávit/déficit orçamentário e/ou financeiro, avaliar o resultado patrimonial do período, indicadores de liquidez corrente e resultados financeiros por fonte de recursos	Avaliação dos dados apresentados pela contabilidade do Cismepar referente a execução das atividades financeiras, orçamentarias e patrimoniais do exercício de 2024.													X	
18	DA	Almoxarifado	Forma de controle de estoques; Normas para retirada de materiais; Normas para acondicionamento dos materiais; Verificação das movimentações de entradas e saídas de mercadorias; Auditorias periódicas, por amostragem, dos estoques físicos comparados com os registros existentes; Adequação do espaço físico para acondicionamento dos materiais; Conciliação das movimentações (entradas e saídas) entre almoxarifado e contabilidade; Possibilidade de ocorrência de erro, falha ou fraude.	Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado e Resolução nº 95/2011.														X
19	DA	Compras e licitações	Planejamento de compras; Obediência aos princípios da legislação vigente (licitação).	Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado e Resolução nº 95/2011	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

			Acompanhamento e análise dos processos licitatórios; Acompanhamento e análise das pesquisas de preços; possibilidade de ocorrência de erro, falha ou fraude.																
20	DA	Licitações	Verificar eventuais fracionamentos licitatórios em contratações diretas	Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado e Resolução nº 95/2011	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
21	DA	Licitações	Fiscalizar e analisar a contratação direta por emergência não caracterizada.	Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado e Resolução nº 95/2011	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
22	DA	Frotas	Controle de combustível consumido; Controle de quilometragem rodada; Controle dos gastos com manutenção da frota (serviços e materiais); Seguro total dos veículos; Apuração dos responsáveis em caso de acidentes.	Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado e Resolução nº 95/2011.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
23	DA	Patrimônio	Controle de localização dos bens; Atualização constante do cadastro; Estado de conservação; Identificação por chapa ou etiquetas; Controle sobre as baixas dos bens; Inventário analítico; Controle e acompanhamento da inclusão dos bens de domínio público.	Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado e Resolução nº 95/2011. Obs.: Os trabalhos para este item ocorrerão conforme demanda.															

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

24	DA	Obras em Andamento	Acompanhar os procedimentos de fiscalização e medição de obras; acompanhar in loco ou por verificação documental	Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado e Resolução nº 95/2011. Obs.: Os trabalhos para este item ocorrerão conforme demanda.													
----	----	--------------------	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

QUADRO II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E APOIO DA UCI – CRONOGRAMA ANUAL - 2024

Nº	ONDE	DESCRIÇÃO	ESCOPO DOS TRABALHOS	BASE LEGAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	UCI	Elaborar o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI.	Desenvolver documento discriminando as atividades a serem realizadas no exercício de 2024.	Garantir o planejamento das atividades da UCI de forma estruturada e eficiente.	X											
2	UCI	Elaboração do Relatório do Controle Interno para envio no PCA	Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as contas do Presidente referente ao exercício financeiro de 2023, que integrará a Prestação de Contas Anual do Consórcio, cumprindo as obrigações impostas pela IN do TCE/PR.	Apresentar um resumo das atividades realizadas pela Controladoria durante o exercício de 2022 que servirão de base para emissão do parecer sobre a regularidade das contas do gestor.			X	X								
3	UCI	Atividades de Gestão da Unidade	Atividades rotineiras de gerenciamento da unidade como: resposta a e-mail, expedição de documentos, controle de orçamento, avaliação de estagiários, participação em reuniões e outras atividades afim.	Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	UCI	Respostas a consultas técnicas internas	Emitir respostas as consultas técnicas elaboradas pelas Diretorias do Cismepar a respeito do sistema de controle interno vigente e casos omissos quando esses não ultrapassem a competência da UCI.	Obrigatoriedade estabelecida pela Instrução Normativa nº 001/2018.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

5	UCI	Respostas a consultas externas	Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/PR, Ministério Público, Controle Social.	Atender controle externo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	UCI	Atendimento aos Aprontamentos Preliminares de Acompanhamento – APA e alertas do TCE/PR.	Fiscalização e acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCE com verificação das medidas saneadoras adotadas	Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	UCI	Capacitação UCI	Visando a atualização da UCI quanto as normas e recomendações proposta pelos órgãos de controle externo e boas práticas de gestão referente as rotinas do controle interno.	Manutenção da equipe capacitado e atualizada quando as regulamentações que impactam no controle contábil, financeiro, patrimonial, compras, licitações e operacional do Cismepar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	UCI	Monitoramento de recomendações	Acompanhar os prazos pactuados para implementação das recomendações da UCI, verificar o cumprimento através de relatórios e conferência de documentos que comprovam a finalização e baixa da recomendação.	Garantir a efetividade das ações propostas pela UCI para aprimoramento dos controles e processos da gestão.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	UCI	Atividades de Assessoramento	Assessorar a Administração do Consórcio mediante a realização de orientações, bem como a emissão de pareceres, relatórios e recomendações, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.	Atender a Resolução nº 95/2011.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	UCI	Revisão das Instruções Normativas emitidas pelo Consórcio	Avaliar e manter controle sobre a publicação das instruções normativas que regulamentam o sistema de controle interno do Cismepar.	Obrigatoriedade estabelecida pela Instrução Normativa nº 001/2018.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

11	UCI	Capacitação sobre o Sistema de Controle Interno	Realização de reuniões sempre que necessário com as equipes operacionais do Cismepar para apresentação dos sistemas de controle interno estabelecido para as rotinas da UCI.	Garantir o entendimento dos trabalhadores do Cismepar aos processos de trabalho da Controladoria. Obs.: Os trabalhos para este item ocorrerão conforme demanda.															
----	-----	---	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--